



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 005/16

Processo Administrativo n.º 15/10/26.460

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 79/15

Termo de Aditamento de Convênio n.º 02/16

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.488.068/0001-85, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Nos termos das manifestações de fls. 663/667 da Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, acolhidas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, conforme despacho de fls. 668, fica alterado o valor descrito no Item 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento de Convênio n.º 02/16, para R\$ 1.554.252,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio n.º 02/16, em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 ABR. 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Lucinéia Lopes dos Santos
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

Representante Legal: Lucinéia Lopes dos Santos

RG/SP n.º 24.331.035-3

CPF n.º 148.402.628-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/26.460

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida

Termo de Convênio nº 79/15

Termo de Aditamento de Convênio nº 02/16

Termo de Rerratificação nº 005/16

Objeto: Retificar o valor descrito no Item 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento de Convênio nº 02/16.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 ABR. 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Lucinéia P Santos
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

Representante Legal: Lucinéia Lopes dos Santos

RG/SP nº 24.331.035-3

CPF nº 148.402.628-45

e-mail institucional: grupo.vida@ig.com.br

e-mail pessoal: lucineiasantos@ig.com.br